

INTERESSADA: EMEPPE - ESCOLA MODELO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PERNAMBUCO – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 191/2013 *Publicado no DOE de 20/05/2015 pela Portaria SEE nº 1914/2015, de 19/05/2015*
PARECER CEE/PE Nº 40/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/04/2015**

I – RELATÓRIO:

A EMEPPE - Escola Modelo de Educação Profissional de Pernambuco, situada à Rua Tomaz Gonzaga, 73, Torre – Recife / PE, inscrita no CNPJ nº 00.763.382/0001-05 mantida por Maria Bernadete Guimarães Quaio-ME, através do Ofício nº 060/2013, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, anexando para análise os seguintes documentos:

- Cópia do parecer CEE/PE nº 140/2011 – CEB, de credenciamento da instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Cópia do Parecer CEE nº 12/2012 – CEB, sobre Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso;
- Modelo de Certificado;
- Política de Remuneração e de Qualificação do pessoal docente e diretivo da instituição de ensino;
- Relação do Corpo Docente e Técnico com cópias dos documentos de habilitação;
- Convênio com instituição para estágio supervisionado.

Em 23/09/2013, este Processo foi encaminhado à Presidente da Câmara de Educação Básica-CEB, que designou para Relator o Conselheiro José Fernando de Melo, que pelo término do seu mandato e devido aos trâmites para designação de novos Conselheiros, somente devolveu o Processo a esta Relatora em Março de 2015.

II – ANÁLISE:

A EMEPPE - Escola Modelo de Educação Profissional de Pernambuco, de acordo com o Parecer CEE/PE nº 116/2008 – CEB obteve a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Justificativa:

A necessidade dos profissionais Técnicos em Enfermagem em “ampliarem sua área de atuação favorecendo o diálogo e a interação com os demais profissionais da área de saúde e, em particular, com a subárea de segurança do trabalho”.

O mundo atual exige do profissional de enfermagem do trabalho qualificação que seja capaz de se “manterem atentos as exigências emergentes, atuando no sentido de acompanhar as transformações muitas vezes imprevisíveis”.

A proposta do curso apresenta a preocupação de estar em sintonia com os princípios preconizados nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para área de saúde.

Entre os objetivos propostos para o curso destacamos:

- “construir no aluno uma relação de convivência, valor do próprio trabalho e dos outros, conhecendo e reconhecendo sua importância para o bem comum e a qualidade de vida”;
- “promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho capacitando jovens e adultos com habilidades gerais e específicas para o exercício de sua atividade”;
- “Dominar o contexto legal da sua prática profissional informando e orientando pessoas sobre os riscos de doenças ocupacionais e profissionais existentes e apresentando meios, técnicos e treinamentos à prevenção e controle”.

O curso está estruturado em um único módulo, com uma carga horária de 400 horas, sendo 80 horas destinadas ao estágio curricular obrigatório, com integralização em seis meses de segunda a sexta-feira e em 10 meses aos sábados e funcionará nos turnos da manhã das 8h00 às 12h00, da tarde, das 13h00 às 17h00 e aos Sábados das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, atendendo 35 estudantes por turma.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

MÓDULO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Diretrizes Política e Legislação do Trabalho	30 h
	Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio	30 h
	Epidemiologia e Estatística Aplicada	30 h
	Psicologia Aplicada	30 h
	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30 h
	Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	30 h
	Segurança do Trabalho	30 h
	Organização de Serviços de Saúde no Trabalho e Ética Profissional	30 h
	Primeiros Socorros	30 h
	Enfermagem do Trabalho	50 h
	Estágio Supervisionado em Empresas	80 h
Carga Horária Teórico-Prática		320 h
Estágio Curricular Obrigatório		80 h
Total Geral		400 h

Todos os componentes curriculares apresentam ementas e conteúdos a serem trabalhados.

Requisitos de Acesso:

- Alunos que estejam cursando o Técnico em Enfermagem, com previsão de concluir antes do final da Especialização e/ou tenha concluído o Curso Técnico de Nível Médio, na área de saúde.

Perfil Profissional de conclusão dos egressos do curso:

- Atuar de forma integrada com a equipe de saúde do trabalhador, em empresas públicas e privadas ou em órgãos oficiais, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, realizando planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho nos níveis de prevenção.

Crítérios de Aproveitamento:

- As competências anteriores adquiridas pelos alunos, relacionadas com o perfil profissional do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, nos termos da legislação vigente.
- A avaliação de conhecimentos e experiências do aluno para aproveitamento de estudo será realizada, por no mínimo três docentes do curso, de acordo com suas especializações e procedimentos específicos.

Crítérios de Avaliação:

- A avaliação será sistemática, contínua, centrada nas competências e habilidades desenvolvidas no decorrer do curso. Para aprovação o aluno deverá ter no mínimo média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista. Caso o aluno não tenha alcançado a média exigida para aprovação será submetido a estudos de recuperação. Porém não tendo alcançado a média 7,0 exigida, serão dadas novas oportunidades.

A instituição conta com um Laboratório de Enfermagem com uma área de 32 m², devidamente equipado, atendendo as exigências legais, com soluções, medicações, roupas cirúrgicas, equipamentos e materiais específicos.

Biblioteca – com livros específicos da área e diferentes títulos, referentes ao curso proposto.

Os docentes estão devidamente habilitados para atuarem com os certificados em anexo. A equipe gestora é formada por Diretora, Secretária e Coordenadora.

Convênios para realização do Estágio Curricular Obrigatório com a Construtora Dallas e Secretaria de Saúde de Pernambuco. A instituição apresenta o modelo de certificado de conclusão do curso.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado pela EMEPPE - Escola Modelo de Educação Profissional de Pernambuco, mantida por Maria Bernadete Guimarães Quaio-ME, situada na Rua Tomaz Gonzaga, 75, Torre – Recife /PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

É o voto.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de abril de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente